



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

A T A Nº 01 DE 2023

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 8 horas, na sala 254 da Faculdade de Educação, reuniu-se, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência da Profª. Dra. Georgina Helena Xavier Lima, com a presença do Coordenador Adjunto Prof. Dr. Márcio Rodrigo Vale Caetano, do representante do Conselho Departamental, Prof. Dr. Álvaro Luiz Moreira Hypolito e das seguintes professoras Coordenadoras das Linhas de Pesquisa: Profª. Dra. Patrícia Weiduschadt (Linha 1); Profª. Dra. Márcia Alves da Silva (Linha 2); Profª. Dra. Mauro Augusto Burkert Del Pino (Representante Linha 3); Profª. Dra. Marta Nörnberg (Representante Linha 4); e Profª. Dra. Madalena Klein (Linha 5). Registra-se a presença também da representante discente Thalita Ferreira Moreira. Demais convidados presentes na reunião: Prof. Dr. Fernando Cesar Ripe da Cruz; Profª. Dra. Giana Lange do Amaral; Prof. Dr. Jovino Pizzi; Profª. Dra. Maria Cecilia Lorea Leite; Profª. Dra. Neiva Afonso Oliveira; Profª. Dra. Siglia Pimentel Höher; Profª. Dra. Simone Gonçalves da Silva e Profª. Dra. Vânia Grim Thies. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **ITEM 1 - INFORMES:** A Coordenação informou sobre o TAC (Termo de ajustamento de conduta)/Carrefour em que o Programa foi contemplado com uma bolsa para o Curso de Mestrado. Sobre o Edital para professores visitantes a Coordenação informou que irá se reunir com as Coordenações de Linhas e buscará maiores informações. Sobre a Plataforma Sucupira e o preenchimento do Coleta Capes a Coordenação informou que o retorno do preenchimento do formulário com as produções está baixo tanto no que se refere aos discentes quanto aos docentes. O Prof. Dr. Marcio Rodrigo Vale Caetano informou que a Comissão de Bolsas se reunirá no dia 14 de fevereiro para apreciação do Regimento Interno de Bolsista. O Prof. Dr. MauroAugusto Burkert Del Pino solicitou à Profª Drª Madalena klein informações acerca da distribuição das salas do CEHUS e foi informado pela mesma que foi encaminhado e-mail para as Coordenações dos Programas que fazem parte do CEHUS e que apenas seis programas responderam com as demandas de sala, mas que ainda é possível encaminhar a demanda. **ITEM 2 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO:** Foi aprovado por unanimidade o novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação. O documento será encaminhado para a comissão responsável pela revisão textual e de língua portuguesa. **ITEM 3 - RECREDENCIAMENTO:** Foram realizadas leituras dos pareceres da comissão externa por um representante de cada linha de pesquisa. Identificou-se fragilidades no programa nas questões relativas ao Lattes, internacionalização, otimização da produção para estratos mais qualificados e desequilíbrio na oferta entre Mestrados e Doutorandos. Todas as linhas apontaram a necessidade de abertura de vagas para credenciamento docente. Será realizado um seminário pelo PPGE para discussão desses pontos e vislumbrar o credenciamento e o planejamento estratégico do programa. **ITEM 4 - ASSUNTOS INTERNOS: 4.1. APROVEITAMENTOS:** Foram aprovados os pedidos de aproveitamentos dos seguintes alunos: Fernanda Arndt Mesenburg - 23 créditos (2055192); Francisco Muenzer Soares - 4 créditos (23110.004018/2023-33); João Henrique Figueiredo de Oliveira - 3 créditos

(2055157); Júlia Rocha Clasen - 34 créditos (2055174); Mari Regina Rocha Janke - 24 créditos deferidos (2055166) . **4.2. PRORROGAÇÕES:** Foram aprovadas as prorrogações de prazo de defesa dos alunos: Bruno Carvalho Vieira - 6 meses (2042204); Edson Fozza - 6 meses (2042197); Francine Furtado Vieira Mohammed - 6 meses (2055126); Lisandra Berni Osório - 6 meses (2030584); Márcio Nilander Avila Barreto - 6 meses (2030585); Tânia Nair Alvares Teixeira - 6 meses (2042696); Viviane Costa Rodrigues - 6 meses (2042203); A aluna Tatiani Muller Kohls requereu prorrogação de prazo por 13 dias além dos prazos regimentais e autorizados pelo COCEPE. O pedido foi deferido (2042697) . **4.3. HOMOLOGAÇÕES:** Foram homologadas as teses dos alunos: **Igor Daniel Martins Pereira** (23110.002348/2023-94) e **Igor Mendes Krüger** (23110.051741/2022-21) e as dissertações de **Leidiane Borba de Souza Feijó** (23110.002058/2023-41) e de **Weliton Barbosa Kuster** (23110.003973/2023-53) . **4.5. PÓS-DOC:** Foi aprovado o relatório final de pós-doutoramento dos pesquisadores **Amanda Resende Costa Xavier** (2045895) e **Paulo Eduardo Dias Taddei** (23110.003890/2023-64) . **ITEM 5 - OUTROS ASSUNTOS:** Foi aprovado pelo colegiado novo regramento para aproveitamento de créditos de Publicações Científico-Cultural . Para fins de aproveitamentos será considerado artigo em revista indexada pelo Qualis Periódicos da Capes, independente do estrato, exceto N/C, e trabalho completo ou resumo expandido (4/5 páginas) publicado em evento científico da área que tenha Comitê ou Comissão Científica (1 crédito por artigo/trabalho, num máximo de 3 créditos ao longo do Curso). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, os técnicos Guilherme Santos Machado e Rogéria Aparecida Garcia, lavraram a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MACHADO, Assistente em Administração**, em 06/03/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO VALE CAETANO, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 06/03/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOVINO PIZZI, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIANA LANGE DO AMARAL, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MADALENA KLEIN, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA LOREA LEITE, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA WEIDUSCHADT, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 08/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA NORNBERG, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA GRIM THIES, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA AFONSO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIGLIA PIMENTEL HOHER CAMARGO, Professor do Magistério Superior**, em 09/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, Professor do Magistério Superior**, em 13/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ALVES DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GONÇALVES DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 18/05/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Ferreira Moreira, Usuário Externo**, em 27/08/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **2030553** e o código CRC **389CC456**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.002561/2023-04

SEI nº 2030553

## JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE TESE

### CRONOGRAMA PARA A PRORROGAÇÃO

Venho por meio desta solicitar a prorrogação para minha defesa da Tese do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, por um período de até seis meses. Em virtude do processo pandêmico algumas atividades ficaram postergadas, como o tempo da aprovação pelo Comitê de Ética para Pesquisas com seres humanos, e posteriormente o desenvolvimento de encontros presenciais com alunos e professores que ocorreram nos meses de junho e julho de 2022, atrasando processo de análise de dados. Segue o novo cronograma:

PERÍODO/ ANO 2023	ATIVIDADE
JANEIRO À MARÇO	CONCLUIR ANÁLISES
ABRIL E MAIO	CONCLUIR ESCRITA
JUNHO E JULHO	CORREÇÕES E ENTREGA À BANCA
JULHO À AGOSTO	DEFESA

Esse cronograma confere uma previsão máxima, que poderá ser antecipada conforme o andamento das etapas a serem executadas. Deste modo, o prazo de 4 anos que iria até 28 de fevereiro de 2023, poderá requerer sua conclusão até agosto de 2023.

Grata pela compreensão, sem mais, subscrevo-me com anuênciia de minha orientadora Profª Drª Maria Manuela Alves Garcia.

Pelotas, 22 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 LISANDRA BERNI OSORIO  
Data: 22/01/2023 12:29:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Lisandra Berni Osorio**  
Doutoranda  
Matrícula PPGE/UFPel 19100716

Documento assinado digitalmente  
 MARIA MANUELA ALVES GARCIA  
Data: 25/01/2023 14:51:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura da Orientadora  
**Profª Drª Maria Manuela Alves Garcia.**

## JUSTIFICATIVA E NOVO PLANO DE TRABALHO

Eu, Marcio Nilander Avila Barreto, doutorando, matrícula 19100721 da linha de pesquisa 1 – Filosofia e História da Educação, sob a orientação de Patrícia Weiduschadt, justifico que por conta da Pandemia Covid-19 não pude ter acesso as fontes primordiais onde encontravam-se os acervos para a elaboração da tese de doutorado. Por este motivo apresento neste documento o novo plano de trabalho para o semestre de 2023/1.

**Fevereiro 2023** – Finalização de consulta às fontes, levantamento de dados para a pesquisa e elaboração da tese;

**Março 2023** – Discussão dos dados levantados e elaboração da tese;

**Abril 2023** – Escrita e elaboração da tese;

**Maio 2023** – Finalização da escrita, correção e revisão do texto da tese;

**Junho 2023** – Envio para os componentes da banca;

**Julho 2023** – Defesa da tese.

Pelotas, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARCIO NILANDER AVILA BARRETO  
Data: 25/01/2023 14:31:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Marcio Nilander Avila Barreto (doutorando)

Documento assinado digitalmente



PATRICIA WEIDUSCHADT  
Data: 25/01/2023 15:03:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Patrícia Weiduschadt (orientadora)

**JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE TESE**  
**CRONOGRAMA PARA A PRORROGAÇÃO**

Venho por meio desta solicitar a prorrogação para minha defesa da Tese do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, por um período de até seis meses. Em virtude do não recebimento de bolsas de estudos, o custeio de despesas pessoais para garantir a permanência no Programa de Pós-Graduação exigiu o trabalho em atividades não relacionadas à pesquisa de doutoramento, ocasionando prejuízos no cumprimento do cronograma da pesquisa. Além disso, o desenvolvimento da pesquisa compreendeu o período pandêmico, que resultou na postergação de algumas atividades, como o tempo de aprovação pelo comitê de Ética para pesquisas com seres humanos, e, posteriormente, o desenvolvimento de entrevistas e encontros com professores da rede básica da educação, participantes da pesquisa, que ocorreram durante o segundo semestre de 2022, atrasando o processo de análise dos dados e escrita da Tese. Segue o novo cronograma:

PERÍODO/ANO 2023	ATIVIDADE
Janeiro à Março	Concluir análises
Abril e Maio	Concluir escrita
Junho e Julho	Correções e entrega à banca
Agosto	Defesa da tese

Esse cronograma confere uma previsão máxima, que poderá ser antecipada conforme o andamento das etapas a serem executadas. Deste modo, o prazo de 4 anos que iria até 28 de fevereiro de 2023, poderá requerer sua conclusão até agosto de 2023.

Grato pela compreensão, sem mais, subscrevo-me com a anuência de minha orientadora Profa. Dra. Maria Manuela Alves Garcia.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

Edson Frozza  
Doutorando  
Matrícula PPGE/UFPel 19100703

Profa. Dra. Maria Manuela Alves Garcia  
Orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelotas, 07 de fevereiro de 2023

**Ao Colegiado do PPGE,**

Eu, Viviane Costa Rodrigues, aluna regular do PPGE/UFPEL, venho solicitar a prorrogação do prazo para defesa da Tese de Doutorado pelo período de 6 meses, conforme justificativa e plano de trabalho:

A prorrogação do prazo de defesa do Doutorado cuja Tese está vinculada a Linha de Pesquisa: Formação de Professores: Processos, Ensino, e Práticas Educativas sob orientação da professora Dra. Georgina Helena Lima Nunes faz-se necessária tendo em vista alguns ajustes a serem realizados no tocante à coleta e análise de dados prejudicada durante o período da pandemia e, pela pertinência em entregar o trabalho no tempo hábil para que seja efetivamente analisado pela banca.

<b>PLANO DE TRABALHO</b>					
	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Maio</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul/Ago</b>
Etapa de análise dos dados	x	x			
Revisão e formatação			x		
Encaminhar Tese à banca				x	
Agendamento da Defesa junto ao PPGE				x	
Defesa da Tese					x

---

Assinatura do(a) Discente

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

## **JUSTIFICATIVA E NOVO PLANO DE TRABALHO**

Eu, Bruno Carvalho Vieira, doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), inscrito sob o número de matrícula 19100672, membro da linha de pesquisa 1 – Filosofia e História da Educação e orientado pela professora Giana Lange do Amaral, justifico que por conta da Pandemia de Covid-19 não pude ter acesso aos acervos onde se encontravam fontes essenciais para a pesquisa que desenvolvo. Por esse motivo, solicito prorrogação de prazo de mais seis meses para finalização da tese. Apresento a seguir um plano de trabalho para o semestre de 2023/1.

**Fevereiro 2023** – Finalização de consulta às fontes, levantamento de dados para a pesquisa e elaboração da tese;

**Março 2023** – Discussão dos dados levantados e elaboração da tese;

**Abril 2023** – Escrita e elaboração da tese;

**Maio 2023** – Finalização da escrita, correção e revisão do texto da tese;

**Junho 2023** – Envio para os componentes da banca;

**Julho 2023** – Defesa da tese.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2023.

---

Bruno Carvalho Vieira (doutorando)

---

Giana Lange do Amaral (orientadora)

## **JUSTIFICATIVA E NOVO PLANO DE TRABALHO**

Eu, Tânia Nair Alvares Teixeira, doutoranda, matrícula 19100727 da linha de pesquisa 1 - Filosofia e História da Educação, sob a orientação de Patrícia Weiduschadt, justifico que por conta da Pandemia Covid-19 não pude ter acesso as fontes primordiais onde encontravam-se os acervos para a elaboração da tese de doutorado. Por este motivo apresento neste documento o novo plano de trabalho para o semestre de 2023/1.

**Fevereiro 2023** – Finalização de consulta às fontes, levantamento de dados para a pesquisa e elaboração da tese;

**Março 2023** – Discussão dos dados levantados e elaboração da tese;

**Abril 2023** – Escrita e elaboração da tese;

**Maio 2023** – Finalização da escrita, correção e revisão do texto da tese;

**Junho 2023** – Envio para os componentes da banca;

**Julho 2023** – Defesa da tese.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2023.

Tânia Nair Alvares Teixeira (doutoranda)

Patrícia Weiduschadt (orientadora)

PREZADO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Eu, Tatiani Müller Kohls, aluna devidamente matriculada no Programa de Pós Graduação em Educação, nível de doutorado, matrícula 18101939, venho através deste solicitar ao PPGE que a banca de minha defesa de tese possa ocorrer no dia 13/03/2022, às 9h.

Visto que 3 professoras que irão compor minha banca de defesa assumiram compromissos em outras bancas de defesa de tese, durante o mês de fevereiro e na primeira e segunda semana de março, e visando também um tempo hábil para que elas possam concluir a leitura da minha tese, essa foi a primeira data possível que conseguimos encontrar para minha defesa.

Diante o exposto, peço sensibilidade e compreensão ao PPGE para que eu possa realizar a banca de defesa nesta data.

Nesses termos, peço deferimento.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2023.

---

Tatiani Müller Kohls

---

Denise Bussoletti - orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral

ESTAGIÁRIA PÓS-DOUTORAL: Amanda Rezende Costa Xavier

LINHA DE PESQUISA: Formação de Professores, Ensino, Processos e Práticas Educativas

ORIENTADORA: Profa. Dra. Maria Isabel da Cunha

PERÍODO: Abril de 2021 a Março/2022 (período com afastamento médico, com consequente prorrogação de prazo pelo Programa de Pós-Graduação em Educação) e Março/2022 a Dezembro/2022

PROJETO DE PESQUISA: Pedagogia Universitária: explorando o assessoramento pedagógico nas universidades públicas brasileiras

### 1 Introdução

A realização deste estágio de pós-doutoramento surge pela elaboração do projeto de pesquisa denominado “Pedagogia Universitária: explorando o assessoramento pedagógico nas universidades públicas brasileiras”, que decorre da necessidade de continuidade dos estudos realizados por essa pesquisadora, estudos esses já iniciados no mestrado e prosseguidos no doutorado, quando teve como objeto a Assessoria Pedagógica Universitária no contexto de inovação curricular.

O projeto de pesquisa de pós-doutoramento objetivou, então, aprofundar os conhecimentos em torno da Assessoria Pedagógica no contexto das universidades brasileiras, tendo como foco os processos de autoformação que buscam qualificar as ações profissionais destes sujeitos. Ancorada em metodologia de Estudo de Campo, a pesquisa teve como sujeitos os assessores pedagógicos de instituições de ensino superior brasileiras, que são membros do Grupo de Estudos em Assessoria Pedagógica Universitária - GEAPU.

O GEAPU é um grupo que congrega assessores pedagógicos de todo o país, constituído nos contornos provocados pela pandemia da Covid-19, quando as instituições de ensino superior se viram compelidas a modificarem suas práticas e colocaram enormes expectativas e exigências sobre os setores pedagógicos, para que estes apresentassem espaços de formação pedagógica que permitisse que os docentes se reconhecessem naquele novo processo de ensinar e aprender imposto pelo isolamento social. Unidos em torno de um processo de autoformação, os assessores pedagógicos encontraram no GEAPU um espaço que visava à qualificação de suas práticas e atuação no campo profissional do assessoramento pedagógico, de modo que sua presença institucional fosse valorizada e legitimada.

Realizada a pesquisa, identificamos que o Grupo tem se constituído como uma Comunidade de Aprendizagem, revelando-se uma proposta pioneira no campo do assessoramento pedagógico do ensino superior brasileiro. Todos os resultados e discussões que eles decorrem estão contidas no artigo que segue anexo a este relatório.

## **2 Objetivos**

Os objetivos do projeto pós-doutoral foram atingidos, pois foi possível aferirmos a contribuição de espaços de autoformação de assessores pedagógicos na qualificação de suas práticas profissionais, especialmente no que se refere ao espaço proporcionado pelo GEAPU, que tem se caracterizado como uma Comunidade de Aprendizagem, que transcende uma única instituição.

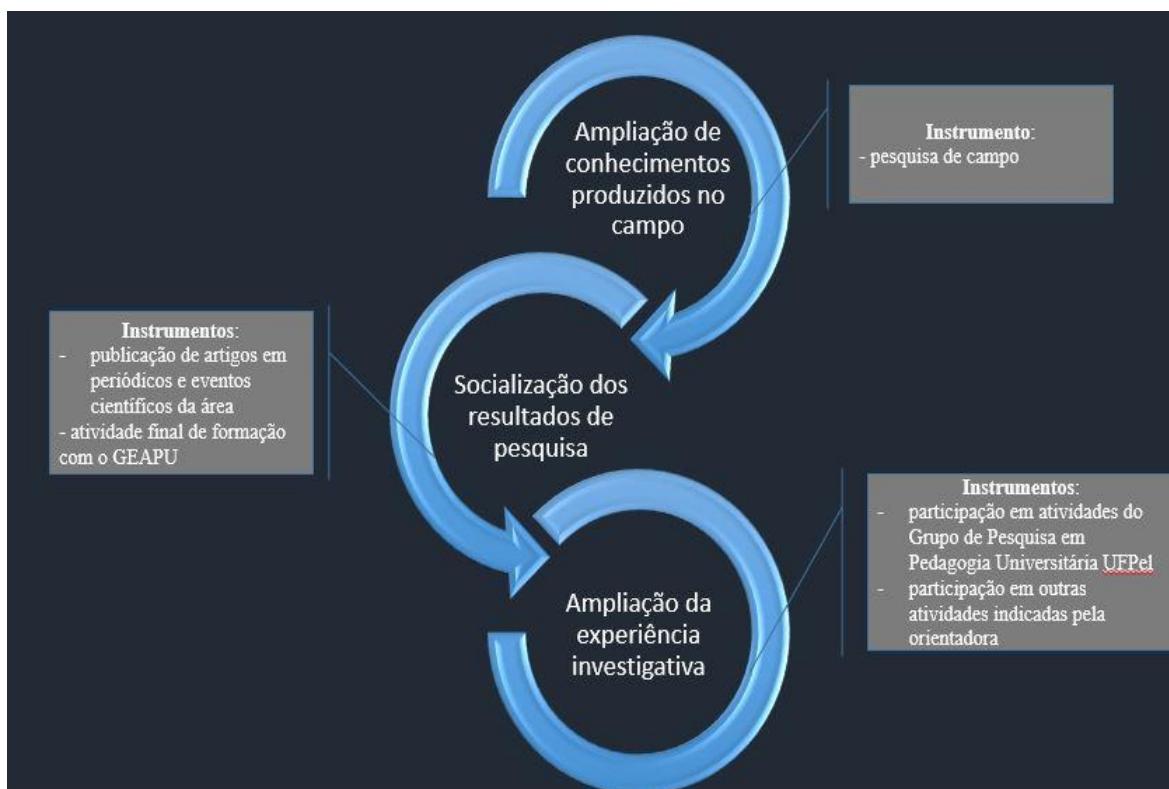
Realizamos um mapeamento dos assessores membros do GEAPU e aferimos a participação deles no espaço de autoformação a eles destinados, analisando o atendimento às expectativas no que se refere a seu processo de qualificação para a função.

Favorecemos a socialização dos resultados do estudo para a comunidade universitária, especialmente para assessores pedagógicos universitários, por meio da submissão do artigo que segue anexo a esse relatório em revista científica do campo, assim como estes dados serão divulgados em eventos do campo da Educação no ano de 2023.

### 3 Problema de pesquisa

Aproximamo-nos de uma compreensão para a resposta ao problema de pesquisa, permitindo-nos afirmar que, sim, os espaços de autoformação destinados a assessores pedagógicos universitários efetivamente contribuem para a qualificação de suas práticas profissionais.

### 4 Percurso formativo



Ao longo do percurso formativo do estágio pós-doutoral, realizamos a pesquisa de campo cujo resultado se encontra descrito no artigo em anexo a esse relatório, artigo submetido à Revista Cadernos de Educação da Faculdade de Educação da UFPel (Qualis B1).

A publicização dos resultados também aconteceram na reunião final da agenda de formação de 2022 do GEAPU, quando a pesquisa contida no artigo em anexo foi apresentada aos membros do Grupo. A discussão dessa produção foi bastante produtiva e motivará atividades formativas na agenda do Grupo de 2023.

Em relação à ampliação da experiência investigativa, essa pesquisadora também participou de outras atividades de pesquisa, conforme seguem especificadas.

- a) Reuniões de orientação com a supervisora do estágio pós-doutoral, ao longo do ano de 2022.
- b) Participação nas reuniões do Grupo de Investigação em Pedagogia Universitária (GIPedU) da UFPel, ao longo do segundo semestre de 2021 e ano de 2022.
- c) Participação nas reuniões do Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogia Universitária (GEPPU) da UNESP, ao longo dos anos de 2021 e 2022.
- d) Participação nas reuniões da Comunidade de Pesquisa Currículo, Avaliação, Formação e Tecnologias Educativas (CAFTe) da Universidade do Porto, ao longo de 2021 e 2022.
- e) Participação no Projeto de Pesquisa “A constituição da docência da geração reuni de professores universitários federais no Brasil”, financiado pelo CNPq e coordenado pela Profa. Maria Isabel da Cunha.
- f) Participação no Projeto de Pesquisa PRONEx Práticas Pedagógicas em contextos emergentes, com pesquisa sobre estado da arte. Essa participação resultou na produção do artigo “Práticas pedagógicas na universidade em contextos emergentes: estado do conhecimento”, em coautoria com Maria Isabel da Cunha, Sandra da Silva Machado, Jônia Tircia Parente Jardim Albuquerque e Yasmim Ferreira Pires. O texto comporá o livro *A metamorfose necessária: a prática pedagógica universitária em contextos emergentes*, aceito para publicação pela EdiPUCRS.
- g) Participação no Projeto de Pesquisa Laboratório Internacional de Assessoramento Pedagógico Universitário, financiado pelo CNPq e coordenado pela Profa. Maria Antonia Ramos de Azevedo.
- h) Participação no Projeto de Pesquisa Assessoramento Pedagógico Universitário: singularidades e sincronicidades num cenário internacional, financiado pela

FAPESP e coordenado pela Profa. Maria Antonia Ramos de Azevedo.

- i) Coordenação do Projeto de Extensão Grupo de Estudos em Assessoria Pedagógica Universitária (GEAPU), registrado na UNIFAL-MG.
- j) Publicação de artigos em periódicos qualis A e B, em 2021:
  - SAEZ, D. M.; XAVIER, A. R. C. Experiência de elaboração de um modelo didático como estratégia ativa de ensino e aprendizagem em anatomia dental. ARQUIVOS DO MUDI, v. 25, p. 180-194, 2021.
  - XAVIER, A. R. C.; MALDONADO, E. C.; HELMER, E. A.; CARRASCO, L. B. Z.; AZEVEDO, M. A. R. Assessoria Pedagógica Universitária e o Congresso Brasileiro de Pedagogia Universitária: uma experiência de construção de um espaço de formação. REVISTA DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR, v. 11, p. 1/e035163-16, 2021.
  - SANCINETTI, G. P.; XAVIER, A. R. C. Metodologia ativa no processo avaliativo: Relato de uma experiência na unidade curricular Engenharia das Reações Químicas. Brazilian Journal of Development, v. 7, p. 107383-107400, 2021.
- k) Publicação de artigos em periódicos qualis A e B, em 2022:
  - SILVA, D. J. P.; XAVIER, A. R. C. Ensino universitário de Física: uma experiência de metodologia de ensino e de avaliação com foco no processo. Brazilian Journal of Development, v. 8, p. 295-313, 2022.
  - ROVERI, C.; XAVIER, A. R. C. Comparação do uso de Sala de Aula Invertida em período de Ensino Presencial e Remoto na Unidade Curricular de Pesquisa Mineral. EducEaD - Revista de Educação a Distância da UFVJM, v. 2, p. 59-73, 2022.
  - TOTI, M. C. S.; XAVIER, A. R. C.; BISSOLI, M. Ensino Remoto Emergencial: Pesquisa sobre a Percepção Inicial dos Estudantes de Ensino Superior. EAD EM FOCO, v. 12, p. 1/e1650-16, 2022.
  - ROVERI, C.; XAVIER, A. R. C. Metodologias ativas no ensino superior: a sala de aula invertida aplicada no ensino presencial e ensino remoto, em uma unidade curricular profissionalizante do curso de engenharia de Minas. Brazilian Journal of Development, v. 8, p. 8771-8788, 2022.
- l) Publicação de ebook, em 2021:
  - XAVIER, A. R. C.; RIBEIRO, L. M. O.; OLIVEIRA, E. (Org.). A dimensão didático-pedagógica na transição para o ensino remoto emergencial: a formação docente na UNIFAL-MG, no ano de 2020. 1. ed. Alfenas-Poços de Caldas, MG: Editora UNIFAL-MG, 2021. v. 1. 97 p.
- m) Publicação de ebook, em 2022:
  - XAVIER, A. R. C.; OLIVEIRA, E.; RIBEIRO, L. M. O. (Org.). Caderno de formação pedagógica: 2º volume. 1. ed. Poços de Caldas/Alfenas, MG: Editora UNIFAL-MG, 2022. v. 1. 213 p.

n) Publicação de capítulo de livro, em 2022:

- CRUZ, S. R. M.; XAVIER, A. R. C.; WONSIK, E. C.; SILVA, T. S.; ZANOTTO, M. A. C. Os desafios para implantação das DCN dos cursos de Engenharia: Experiências do Grupo de Estudos Assessoria Pedagógica Universitária. In: / Octavio Mattasoglio Neto et al. (Org.). Boas práticas de formação docente em Engenharia. 1ed. Brasilia, DF: ABENGE, 2022, v. 1, p. 29-47.
- AZEVEDO, M. A. R.; XAVIER, A. R. C.; CARRASCO, L. B. Z.. A Curricularização da Extensão e os impactos nos currículos e na formação de professores do ensino superior: algumas considerações prefaciais. In: Noeli Prestes Padilha Rivas; Gláucia Maria da Silva Degrève; Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin-Franchi [Orgs.]. (Org.). Diálogos sobre formação de professores e currículo no ensino superior e na educação básica. 1ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022, v. 1, p. 95-120.

o) Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, em 2021:

- XAVIER, A. R. C.; OLIVEIRA, E.; RIBEIRO, L. M. O.; XARAO, J. F. L. Formação Pedagógica do Docente Universitário no contexto do ensino remoto emergencial. In: Congresso Internacional Movimentos Docentes, IV SEPAD e II PRATIC, 2021, Virtual. Anais do Congresso Internacional Movimentos Docentes, IV SEPAD e II PRATIC. Diadema - SP: V & V Editora, 2021. v. 1. p. 333-343.
- AZEVEDO, M. A. R.; XAVIER, A. R. C.; SILVA, S. M.; CARRASCO, L. B. Z.. A Busca Pela Ampliação Epistêmica do Campo da Pedagogia Universitária. In: Congresso Internacional sobre Metodologia: Desafios Metodológicos Atuais (Qualis2021), 2021, Santiago de Compostela. Atas do Congresso Internacional sobre Metodologia: Desafios Metodológicos Atuais (Qualis2021). Lisboa, Portugal: JUS XXI, 2021. v. 1. p. 90-90.
- XAVIER, A. R. C.; ARAUJO, C. C.; XARAO, J. F. L. Letramento Digital e resistência às TICs: desafios para a Formação de Professores no Ensino Superior. In: XXIX Seminário Internacional de Formação de Professores para América Latina: democracia e diversidade, 2021, Bagé. Anais Artigos Completos XXIX Seminário Internacional de Formação de Professores para América Latina: democracia e diversidade. Bagé, RS: Unipampa, 2021. v. 1. p. 701-713.
- CARRASCO, L. B. Z.; AZEVEDO, M. A. R.; XAVIER, A. R. C. Assessor Pedagógico Universitário: Saberes e Trajetória. In: V Congresso Nacional de Formação de Professores e XV Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores, 2021, São Paulo. Anais do V Congresso Nacional de Formação de Professores e XV Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores. São Paulo: EdUNESP, 2021. v. 4. p. 35-46.

p) Resumos publicados em Congressos, em 2021:

- ROVERI, C.; XAVIER, A. R. C. Comparação do uso de Sala de Aula Invertida em período de ensino presencial e remoto na Unidade Curricular de Pesquisa Mineral. In: II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021, Even3. Anais do II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021.
- SANCINETTI, G. P.; XAVIER, A. R. C. Metodologia Ativa de Avaliação na Unidade Curricular Engenharia das Reações Químicas: relato de uma experiência no ano de 2020. In: II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021, Even3. Anais do II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021.

- SILVA, D. J. P.; XAVIER, A. R. C. Relato de experiência de uma metodologia com foco no processo, na Unidade Curricular de Fenômenos Mecânicos (Física I), durante a pandemia de Covid-19. In: II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021, Even3. Anais do II Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Desafios para a ciência e tecnologia no mundo contemporâneo, 2021.

q) Resumos publicados em Congressos, em 2022:

- MARQUES, G. P.; MEDEIROS, A. C. V.; ROVERI, C.; XAVIER, A. R. C. Estudo da evasão universitária no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT). In: III Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - ?15 anos dos BIs e LIs: retrospectiva, resistência e futuro, 2022, Virtual. Anais do III Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - ?15 anos dos BIs e LIs: retrospectiva, resistência e futuro. Virtual: Even3, 2022.

r) Aulas ministradas e Formações Pedagógicas realizadas em 2021:

- Aula Teorias Pedagógicas no contexto da docência no ensino superior - Disciplina Aspectos Didáticos e Pedagógicos do Ensino Superior em Saúde. 2021.
- Formação Pedagógica Docência + (UMinho - UAveiro - UNIFAL-MG). 2021.
- Projeto de Formação Pedagógica 'Valorização do Ensino e da Docência' 1a edição. 2021.
- Formação Pedagógica para Supervisores Pedagógicos: Competências Gerais da BNCC e a prática pedagógica docente. 2021.
- Formação Pedagógica Promoção do bem-estar a partir das práticas, demandas e vivências pedagógicas. 2021.
- Palestra Estudos na quarentena e no regime de Estudo Remoto Emergencial (ERE), no Projeto de Extensão Intervalo. 2021.

s) Aula ministradas e Formações Pedagógicas realizadas em 2022:

- Desenvolvimento Profissional Docente no Ensino Superior - Disciplina Formação e Desenvolvimento Docente em Engenharia. 2022.
- Aula Teorias pedagógicas no contexto da docência no ensino superior - Disciplina Aspectos Didáticos e Pedagógicos do Ensino Superior em Saúde. 2022.
- Formação Pedagógica 'Os desafios pedagógicos no retorno às atividades presenciais no Ensino Superior'. 2022.
- Palestra 'Programas de Formação Continuada de Professores: a experiência com docentes do Ensino Superior'. 2022.
- Minicurso Vida de Estudante. 2022.

t) Participação em bancas, em 2021:

Mestrado

- AZEVEDO, M. A. R.; ROSSI, A. L. D. O. C.; REAL, V. K. C.; LEITE, C. D. P.; XAVIER, A. R. C. Participação em banca de Marcelo Catuzzo Teodoro. O papel da comunicação social num contexto de EaD e as contribuições da Pedagogia Universitária.

2021. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

#### **Qualificações de Mestrado**

- AZEVEDO, M. A. R.; ROSSI, A. L. D. O. C.; REAL, V. K. C.; LEITE, C. D. P.; XAVIER, A. R. C. Participação em banca de Marcelo Catuzzo Teodoro. O papel da comunicação social num contexto de EaD e as contribuições da Pedagogia Universitária. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Educação) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

#### **Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização**

- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; MALDONADO, E. C. Participação em banca de Elizabeth Alves Kioz. Intensificação das atividades EAD no ensino superior pós-pandêmico: inovações, transformações e ressignificações. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Pedagogia Universitária) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; MALDONADO, E. C.. Participação em banca de Marinês Firmina da Silva. Intensificação das atividades EAD no ensino superior pós-pandêmico: inovações, transformações e ressignificações. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Pedagogia Universitária) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; SOUSA, W. D. D. Participação em banca de Dayani Cristina Narciso. GESTÃO ESCOLAR E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: EM BUSCA DE UMA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Pedagogia Universitária) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; MARIANO JUNIOR, E. B.. Participação em banca de Uálisson Martins Vilela Santos. A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO EM LIBRAS E DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE COMO FUNDAMENTO PARA ESCOLARIZAÇÃO DO ALUNO SURDO. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Pedagogia Universitária) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; MALDONADO, E. C. Participação em banca de Viviane Pereira R. Oliveira. O ENSINO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E HISTÓRIA DA ÁFRICA NO ENSINO SUPERIOR. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Pedagogia Universitária) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

#### **u) Participação em bancas, em 2022:**

##### **Qualificações de Doutorado**

- LEITE, M. F. M. B.; CARPES, P. B. M.; XAVIER, A. R. C. Participação em banca de LAIS TONO CARDOZO. Contribuição de jogo educacional e avaliações formativas para o aprendizado de fisiologia cardíaca, no ensino presencial e remoto. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Odontologia (Ortodontia) [Piracicaba]) - Universidade Estadual de Campinas.

#### **v) Aprovação em concursos públicos para magistério do ensino superior, em 2021:**

- Professor temporário da UFTM (Edital 10/2021);
- Magistério do ensino superior da UFMG - FAE (Edital 1463/2021).

w) Orientações concluídas, em 2022:

Trabalho de conclusão de curso de graduação

• ANA CAROLINA VALENTIM MEDEIROS. ESTUDO DA EVASÃO UNIVERSITÁRIA NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BICT). 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal de Alfenas. Orientador: Amanda Rezende Costa Xavier.

• GUSTAVO PIOLOGO MARQUES. ESTUDO DA EVASÃO UNIVERSITÁRIA NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BICT). 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal de Alfenas. Orientador: Amanda Rezende Costa Xavier.

Pelotas, RS, 05 de dezembro de 2022.

Amanda Rezende Costa Xavier  
Estagiária de Pós-Doutoramento

Maria Isabel da Cunha  
Supervisora de Estágio Pós-Doutoral

À

Coordenação do PPGE

Referente ao pedido de prorrogação do prazo final para a defesa de tese.

Em razão da maternidade durante o tempo pandêmico, a doutoranda Francine Furtado Vieira Mohammed, Matrícula 19100705, sob orientação Prof.a Dr.a Denise Marcos Bussoletti, cumpriu com todos os requisitos do cumprimento das aulas e da carga horária online mesmo com dificuldades, isso, fez com que sua qualificação fosse além do prazo determinado. Por isso, a doutoranda solicita a prorrogação do tempo necessário para a sua defesa final de Tese. Tendo em vista o prazo final de 28 de fevereiro de 2023, peço o prazo de seis meses a contar do prazo final estipulado ao PPGE, sendo assim, a orientanda terá até agosto de 2023.

### **Plano para Prorrogação**

<b>Fevereiro</b>	Orientação/Qualificação
<b>Março</b>	Orientação/análise das orientações da banca
<b>Abril</b>	Orientação/Leituras e Escrita da Tese
<b>Maio</b>	Orientação/Leituras e escrita da Tese
<b>Junho</b>	Orientação/Leituras, escrita e análise dos dados.
<b>Julho</b>	Orientação/Encaminhamento para PPGE
<b>Agosto</b>	Defesa final da Tese

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023



## REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO

Discente: João Henrique Figueiredo de Oliveira Matrícula: 20201479

Curso: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( x ).

Aproveitamento/Dispensa de créditos:	Número de Créditos
( ) Cursado como aluno(a) especial do PPGE.	
( ) Cursado no Mestrado do PPGE.	
( ) Mestrado cursado em outro Programa.	
( ) Disciplina(s) Cursada(s) em outro Programa*.	
( x ) Publicações. Nº de créditos:	03
<b>Quantidade TOTAL de créditos solicitados:</b>	<b>03</b>

\* Somente serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas durante o tempo de permanência do aluno no curso do PPGE

Em anexo seguem os comprovantes necessários contendo a carga horária e os respectivos conceitos obtidos.

Lista de solicitações (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Disciplina	Nome do PPG	Instituição	Ano/semestre	Créditos


### Para Publicações

Nome Completo do Artigo	Nº de páginas	Ano/semestre da publicação	Créditos
A contratação de professoras temporárias e a precarização do trabalho docente	11	2022/ 2º-Jul-Dez	01
O vírus do capital: as mutações do capitalismo e a precarização do trabalho docente	7	2022/ 2º-Jul-Dez	01
A precarização do trabalho e à docência nas plataformas digitais	17	2022/ 2º-Jul-Dez	01

Montenegro, 09 de janeiro de 2023  
 (Cidade e data)

Documento assinado digitalmente  
 JOAO HENRIQUE FIGUEREDO DE OLIVEIRA  
 Data: 09/01/2023 11:40:30-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do/a Estudante

Documento assinado digitalmente  
 MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO  
 Data: 09/01/2023 13:46:09-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do/a Orientador/a



## **REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO**

Discente: Mari Regina Rocha Janke Matrícula: 20201491  
Curso: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( X ).

<b>Aproveitamento/Dispensa de créditos:</b>	<b>Número de Créditos</b>
( ) Cursado como aluno(a) especial do PPGE.	
( ) Cursado no Mestrado do PPGE.	
( X ) Mestrado cursado em outro Programa.	6
(X ) Disciplina(s) Cursada(s) em outro Programa*.	18
( ) Publicações. Nº de créditos:	
<b>Quantidade TOTAL de créditos solicitados:</b>	<b>24</b>

\* Somente serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas durante o tempo de permanência do aluno no curso do PPGE

Em anexo seguem os comprovantes necessários contendo a carga horária e os respectivos conceitos obtidos.

### **Lista de solicitações (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

Disciplina	Nome do PPG	Instituição	Ano/semestre	Créditos
Metodologia da Pesquisa Científica	PPGCITED	IFSUL- Campus CAVG	2015/01	2
Metodologia para o Ensino Profissional e Tecnológico	PPGCITED	IFSUL- Campus CAVG	2015/01	2
Processos Avaliativos	PPGCITED	IFSUL- Campus CAVG	2015/01	2
S. A. Marx e Paulo Freire: Pressupostos teóricos-metodológicos e Educação Emancipadora	PPGEDU	UFRGS/FACED	2020/02	4
Hegemonia e Cultura em Antonio Gramsci	PPGEdu	IFSul/Pelotas	2021/02	3
Políticas públicas educacionais, tecnologias e educação a distância	PPGE	UFG	2021/02	8

Gramsci e o novo “princípio educativo”: uma concepção revolucionária de escola, educação e intelectual	PPGEdu	IFSul/Pelotas	2022/01	3

**Para Publicações**

Nome Completo do Artigo	Nº de páginas	Ano/semestre da publicação	Créditos

Piratini, 01 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Orientador/a



## REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO

Discente: Julia Rocha Clasen Matrícula: 21200045

Curso: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( X ).

Aproveitamento/Dispensa de créditos:	Número de Créditos
( ) Cursado como aluno(a) especial do PPGE.	
(X) Cursado no Mestrado do PPGE.	23
( ) Mestrado cursado em outro Programa.	
( X ) Disciplina(s) Cursada(s) em outro Programa*.	8
( X ) Publicações. Nº de créditos: 3	3
<b>Quantidade TOTAL de créditos solicitados:</b>	<b>34</b>

\* Somente serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas durante o tempo de permanência do aluno no curso do PPGE

Em anexo seguem os comprovantes necessários contendo a carga horária e os respectivos conceitos obtidos.

### Lista de solicitações (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Disciplina	Nome do PPG	Instituição	Ano/semestre	Créditos
SEMINÁRIO AVANÇADO CURRÍCULO, PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO DOCENTE: PARADIGMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO (0350374)	PPGE	UFPel	2019/01	3
SEMINÁRIO AVANÇADO: PENSAMENTO CRÍTICO LATINO-AMERICANO (0358394)	PPGE	UFPel	2019/01	3

S.A.: SABERES SUBALTERNOS E EPISTEMOLOGIA DECOLONIAL*	PPGE	UFPel	2019/01	3
TEORIA E PRÁTICA DE PESQUISA	PPGE	UFPel	2019/01	3
PRÁTICA DE PESQUISA I*	PPGE	UFPel	2019/01	1
PRÁTICA DE PESQUISA II*	PPGE	UFPel	2019/02	1
S. A.: CONCEITOS FUNDAMENTAIS: GÊNERO E FEMINISMOS (17350116)	PPGE	UFPel	2019/02	3
LEITURA DIRIGIDA (0358107)	PPGE	UFPel	2020/02	3
L.D.: O PENSAMENTO DE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS (17360080)	PPGE	UFPel	2020/02	3
PSICOLOGIA POLÍTICA, AÇÃO PÚBLICA E MUDANÇA SOCIAL	Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade	UERGS	2021/02	2
Emoções e Relações Internacionais	Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	USP	2021/02	8

\*Disciplinas Prática De Pesquisa I e II; S.A. Saberes Subalternos e Epistemologia Decolonial tem o mesmo nome de disciplinas cursadas no doutorado, então não sei se teria como aproveitar do mestrado.

#### Para Publicações

Nome Completo do Artigo	Nº de páginas	Ano/semestre da publicação	Créditos
Reflexões Urgentes: A Construção De Uma Práxis Emancipatória Frente Ao Contexto Brasileiro. Revista Inter-Ação	15	01/2023	1
O que move a luta? A Maré Verde Argentina e a resistência das mulheres do/no Sul Global	11	02/2021	1
Círculos Epistemológicos: reflexões sobre uma abordagem de pesquisa freiriana	14	02/2021	1

Pelotas, 03 de fevereiro de 2023

---

Assinatura do/a Estudante

---

Assinatura do/a Orientador/a

## REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO

Discente: Fernanda Arndt Mesenburg Matrícula: 20201474

Curso: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( x ).

<b>Aproveitamento/Dispensa de créditos:</b>	Número de Créditos
( 2 ) Cursado como aluno(a) especial do PPGE.	6
( 6 ) Cursado no Mestrado do PPGE.	17
( ) Mestrado cursado em outro Programa.	
( ) Disciplina(s) Cursada(s) em outro Programa*.	
( ) Publicações. Nº de créditos:	
<b>Quantidade TOTAL de créditos solicitados:</b>	<b>23</b>

\* Somente serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas durante o tempo de permanência do aluno no curso do PPGE

Em anexo seguem os comprovantes necessários contendo a carga horária e os respectivos conceitos obtidos.

**Lista de solicitações (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):**

Disciplina	Nome do PPG	Instituição	Ano/semestre	Créditos
<b>ALUNA ESPECIAL – MESTRADO</b> S.A - Governança e redes de políticas: as parcerias público-privadas na educação	PPGE	UFPEL	2016/2º	3
S. A Estudos sobre currículo	PPGE	UFPEL	2017/1º	3
S.A de formação docente: saberes e práticas	PPGE	UFPEL	2017/2º	3
S.A Currículo, profissionalização e trabalho docente	PPGE	UFPEL	2017/2º	3
S.A Especial: A pesquisa na formação de professores: políticas e práticas em discussão	PPGE	UFPEL	2017/2º	2
S. A História das ideias pedagógicas	PPGE	UFPEL	2018/1º	3
Leitura dirigida: Trabalho e Educação	PPGE	UFPEL	2018/2º	3
<b>ALUNA ESPECIAL - DOUTORADO</b> S. A Trabalho, Educação e transformações sociais	PPGE	UFPEL	2019/2º	3

**Para Publicações**

Nome Completo do Artigo	Nº de páginas	Ano/semestre da publicação	Créditos

Pelotas, 29 de junho de 2022.

---

Assinatura do/a Estudante

---

Assinatura do/a Orientador/a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**REGIMENTO**

**TÍTULO I**  
**DOS COMPROMISSOS E FINALIDADES**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), cursos de Mestrado e Doutorado, tem como pressupostos os seguintes princípios:

I - O compromisso com a formação humana qualificada, a partir do desenvolvimento de pesquisas que atendam a critérios de originalidade, atualidade, rigor e relevância social no tratamento das questões de estudo, visando apontar soluções para problemas levantados.

II - O compromisso com o desenvolvimento da Ciência e da Pesquisa como atividades capazes de criar a postura investigativa como referência para o exercício do magistério em todos os níveis.

III - O compromisso e o respeito à autonomia do pesquisador e da pesquisadora pós-graduanda, os quais são protagonistas e responsáveis por seu processo formativo e de desenvolvimento acadêmico-profissional.

Art. 2º - De acordo com tais princípios, o Programa de Pós-Graduação em Educação terá por finalidades:

I - aprofundar, ampliar e qualificar a formação de pesquisadores e de pesquisadoras, desenvolvendo pesquisas comprometidas com uma educação pública, gratuita e de qualidade;

II - produzir conhecimento sobre a educação e os fenômenos educativos em suas múltiplas dimensões: epistemológica, ética, cultural, humana, científica e tecnológica; contribuindo para equacionar os problemas e as dificuldades concernentes à educação e à qualidade de vida das populações;

III - gerar conhecimento nos campos temáticos delimitados pelas Linhas de Pesquisa, contribuindo para a formação de investigadores e de investigadoras capazes de estimular e participar da geração de um maior conhecimento acerca da realidade educacional.

## **TÍTULO II DA ESTRUTURA**

### **CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE**

**Art. 3º** - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação é integrado por Professores e Professoras do quadro de docentes da UFPel e por Professores e Professoras Visitantes, nos termos do Art. 10 do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade e das normas da CAPES, em vigor, com a titulação de doutor/a ou equivalente, na forma da lei, atendendo ainda a critérios estabelecidos em normativa específica, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGE.

**§1º** - São considerados/as Docentes Permanentes os professores e professoras que atendam aos requisitos de avaliação estabelecidos em normativa específica, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGE, e aos critérios de desempenho da CAPES.

**§2º** - São considerados/as Docentes Colaboradores/as os professores e as professoras que atendam aos requisitos de avaliação estabelecidos em normativa específica, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGE, e os critérios de desempenho da CAPES.

**§3º** - Professores e professoras coorientadoras devem ter sua aprovação realizada pelas Linhas de Pesquisa e pelo Colegiado do PPGE.

**§4º** Fica a critério do Colegiado do PPGE indicar a constituição de uma comissão externa para o processo de avaliação e de credenciamento e recredenciamento docente.

**Art. 4º** - O professor e a professora do PPGE têm as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II - exercer as atividades técnicas, científicas e didático-pedagógicas inerentes à sua função;

III - desenvolver projetos de pesquisa envolvendo discentes da graduação e da pós-graduação;

IV - realizar atividades técnicas no âmbito do PPGE e da Área de Educação, participando de Comissões e Comitês científicos;

V - apresentar produção científica e acadêmica compatível e de acordo com os critérios de avaliação da área de Educação da CAPES;

VI - promover a integração entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo os níveis de Graduação e de Pós-Graduação;

VII - participar de comissões de seleção, de exame de qualificação e de defesa final de dissertações, teses e outras que se fizerem necessárias;

VIII- ministrar as atividades didático-pedagógicas na Linha de Pesquisa a que estiver integrado;

IX – participar das atividades didático-acadêmicas das demais Linhas de Pesquisa;

X - orientar o programa de estudos e pesquisas, assim como a Tese ou Dissertação, de seus orientandos e de suas orientandas, nos termos deste Regimento;

XI – propor coorientação quando necessária;

XII – propor ao Colegiado do Curso a composição das Bancas Examinadoras de Dissertação ou de Tese de seus orientandos;

XIII – presidir a Banca de Exame de Qualificação e Exame de Defesa Final de seus orientandos;

XIV- encaminhar à Secretaria do PPGE, de acordo com o cronograma de atividades, o relatório de aproveitamento dos alunos, os relatórios de orientação da Tese e/ou Dissertação bem como outros documentos relativos ao andamento do Curso.

## **CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE**

**Art. 5º** - O corpo discente do Mestrado é constituído por portadores/as de diploma universitário, nacional ou estrangeiro, que estejam matriculados no Programa, conforme exigências especificadas neste Regimento.

**Art. 6º** - O corpo discente do Doutorado é constituído por portadores de diploma de Mestrado, nacional ou estrangeiro, que estejam matriculados no Programa, conforme as exigências especificadas neste Regimento.

**Parágrafo único** – Os diplomas obtidos em cursos de Graduação e de Pós-Graduação no exterior são aceitos desde que reconhecidos segundo as normas e a legislação vigentes.

**Art. 7º** – Mediante aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, ao qual os Cursos de Mestrado e Doutorado estão submetidos, e a existência de vagas, o interessado em realizar determinada atividade curricular poderá ser admitido, como estudante especial, tendo direito a atestado de frequência e aproveitamento, perfazendo, no

máximo, um total de 6 (seis) créditos para o curso de Mestrado e de 9 (nove) créditos para o curso de Doutorado.

§1º – O estudante especial deverá ser admitido segundo normas estabelecidas nos Art. 46, 47, 48, 49 e 50 do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade.

§2º – O estudante especial poderá aproveitar os créditos obtidos, caso venha a passar à condição de estudante regular, desde que cumpridas as demais exigências deste Regimento.

§3º O estudante especial poderá cursar um único Seminário Avançado do Programa a cada semestre letivo.

Art. 8º – A concessão e o provimento de bolsa de estudo aos discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado seguem legislação específica das agências de fomento e regulamentação estabelecida pelo Colegiado do PPGE.

§1º – O discente bolsista de Doutorado deverá, obrigatoriamente, realizar o estágio de docência orientada durante dois semestres no decorrer do Curso.

§2º – É facultativo o estágio de docência orientada para o discente bolsista de Mestrado, assim como para os demais discentes, tanto do curso de Mestrado quanto do de Doutorado.

### **CAPÍTULO III DO CURRÍCULO**

Art. 9º – O Programa do PPGE se organiza a partir da área de concentração de Educação e está estruturado em Linhas de Pesquisa, as quais articulam projetos de pesquisa, docentes pesquisadores, Seminários Avançados, Leituras Dirigidas e demais atividades que compõem a estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo Único: caberá ao Colegiado do PPGE a aprovação das Linhas de Pesquisas bem como de suas Ementas.

Art. 10º – O Currículo é composto por Seminários de Pesquisa, Seminários Avançados, Leituras Dirigidas, Prática de Pesquisa, Seminário de Elaboração de Dissertação e Seminário de Elaboração de Tese, assim caracterizados:

I - Seminários de Pesquisa: estudos de caráter teórico-metodológico sobre ciência e conhecimento com aprofundamento das metodologias de pesquisa mais utilizadas em cada uma das linhas;

II - Seminários Avançados: aprofundamento de estudos, em áreas específicas, sobre temáticas e concepções atinentes aos estudos e enfoques investigados em cada linha de pesquisa;

III - Leituras Dirigidas: estudo individual ou coletivo de tema ou autor específico, direcionado exclusivamente para alunos regulares;

IV - Prática de Pesquisa: participação em atividades de pesquisa desenvolvidas e coordenadas pelos grupos de pesquisa do docente orientador, vinculado a uma Linha de Pesquisa;

V – Seminário de Elaboração de Dissertação: escrita da Dissertação, realizada sob a orientação de um professor-orientador, podendo ter a participação de um coorientador, desde que aprovado pelo Colegiado;

VI – Seminário de Elaboração de Tese: escrita da Tese, realizada sob orientação de um professor-orientador, podendo ter a participação de um coorientador, desde que aprovado pelo Colegiado.

Parágrafo único: A responsabilidade pela condução didático-pedagógica dessas atividades é do corpo docente permanente e colaborador do PPGE, podendo, se aprovado pelo Colegiado do PPGE, contar com a participação de docentes externos convidados para desenvolver as atividades de ensino e estudos.

Art. 11º – O currículo do Curso de Mestrado, buscando garantir a organicidade e a dinamicidade na formação de novos pesquisadores, é constituído de, no mínimo, 24 créditos, assim distribuídos:

I – Componentes curriculares obrigatórios:

- a) Seminário de Elaboração de Dissertação e Tese, matrícula obrigatória em todos os semestres (sem atribuição de créditos);
- b) Teoria e Prática de Pesquisa (4 créditos);
- c) Prática de Pesquisa, matrícula obrigatória em pelo menos 2 semestres, sendo facultada a matrícula nos quatro semestres (1 crédito a cada semestre).

II – Créditos eletivos:

- a) Seminários Avançados (4 créditos);
- b) Leituras Dirigidas (4 créditos);
- c) publicação científico-cultural de acordo com o regimento estabelecido pelo Colegiado, sendo considerado 1 crédito por artigo/trabalho, num máximo de 3 créditos ao longo do Curso;

- d) realização de Estágio de Docência Orientada (um crédito por estágio, podendo se matricular no máximo em um semestre ao longo do curso);
- e) aproveitamento de até oito créditos cursados como aluno especial no PPGE (conforme art. 7º);
- f) aproveitamento de Seminários cursados em outros programas, durante o período do Mestrado, desde que reconhecidos pela CAPES e aprovados pelo(a) orientador(a) e pelo Colegiado do PPGE.

Art. 12º – O currículo do curso de Doutorado, buscando garantir a organicidade e a dinamicidade na formação de novos pesquisadores e novas pesquisadoras, é constituído de, no mínimo, 48 créditos, assim distribuídos:

- I – Componentes curriculares obrigatórios:
  - a) Seminário de Elaboração de Dissertação e Tese, matrícula obrigatória em todos os semestres, sem atribuição de crédito;
  - b) Seminário de Pesquisa I (4 créditos);
  - c) Seminário de Pesquisa II (4 créditos);
  - d) Prática de Pesquisa, matrícula obrigatória em pelo menos 4 semestres, sendo facultada a matrícula nos oito semestres (1 crédito a cada semestre)
- II - Créditos Eletivos:
  - a) Seminários Avançados (4 créditos);
  - b) Leituras Dirigidas (4 créditos);
  - c) publicação científico-cultural de acordo com o regramento estabelecido pelo Colegiado sendo considerado 1 crédito por artigo/trabalho, num máximo de 3 créditos ao longo do Curso;
  - d) Estágio de Docência Orientada (1 crédito por estágio, podendo se matricular no máximo em dois semestres ao longo do Curso);
  - e) aproveitamento de até doze créditos cursados como aluno especial no PPGE (conforme art. 7º);
  - f) aproveitamento de Seminários cursados em outros programas, durante o período do Doutorado, desde que reconhecidos pela CAPES e aprovados pelo/a orientador/a e pelo Colegiado do PPGE;
  - g) aproveitamento de créditos do curso de Mestrado, mediante análise do/a docente orientador/a e aprovação do Colegiado do PPGE, respeitados os limites de até 16 créditos de

curso de Mestrado do PPGE e de até 12 créditos de curso de Mestrado cursado em outros PPG's.

Art. 13º – O prazo de duração do curso de Mestrado é de 24 meses, com possibilidade de 6 meses de prorrogação para discentes não bolsistas. Para o Curso de Doutorado, o prazo de duração do curso é de 48 meses, com a possibilidade de 6 meses de prorrogação para discentes não bolsistas.

§1º - A permanência mínima de discentes de Mestrado e Doutorado será de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir do mês de ingresso no curso. Os prazos máximos serão de 30 (trinta) e 54 (cinquenta e quatro) meses, respectivamente, contados a partir do mês de ingresso no curso.

§2º - Não há possibilidade de prorrogação de prazo para discentes bolsistas.

§3º – Casos especiais de prorrogação de prazo serão julgados pelo Colegiado do PPGE e encaminhados para a Câmara Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel, não podendo exceder 6 (seis) meses do prazo máximo definido no §1º.

### **TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14º – Os cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação do PPGE estão sob jurisdição administrativa da Faculdade de Educação da UFPel.

Art. 15º - O PPGE possui a seguinte estrutura administrativa:

I – Colegiado, órgão normativo e deliberativo em matérias de natureza acadêmica e administrativa;

II - Coordenação, órgão executivo do Colegiado, constituída por um/a Coordenador/a e um/a Coordenador/a Adjunto/a;

III – Coordenação de Linha de Pesquisa, instância articuladora e organizadora das atividades da Linha, exercida por Docente Permanente, escolhido entre os pares;

IV – Comissão de Bolsas, composta por um/a representante de cada Linha de Pesquisa, pela coordenação de curso, pela representação discente, um/a de Mestrado e outro/a de Doutorado com seus/suas suplentes, e um/a servidor/a da Secretaria com seu suplente, que tem por objetivo observar as normas dos Programas de Bolsa e zelar pelo seu cumprimento;

V – Comissão Permanente de Avaliação do PPGE, composta por indicação do Colegiado visando o desenvolvimento da avaliação dos cursos;

VI – Comissão de Seleção, composta a cada processo de seleção de estudantes e formada por indicação do Colegiado, visando conduzir o processo seletivo a partir das orientações aprovadas pelo Colegiado;

VII – Assembleia da Comunidade, instância consultiva e propositiva, composta por toda comunidade de servidores e estudantes do PPGE;

VIII - Secretaria, órgão de gestão acadêmica e administrativa do Programa, subordinada à Coordenação, constituída por técnicos/as-administrativos/as do quadro efetivo da UFPel.

Art. 16º – O Colegiado do PPGE é o órgão normativo e deliberativo e será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador/a;

II – Coordenador/a Adjunto/a;

III – Coordenador/a de cada uma das Linhas de Pesquisa;

IV – um/a representante do Conselho Departamental da Faculdade de Educação;

V – um/a representante discente do curso de Doutorado;

VI – um/a representante discente do curso de Mestrado;

VII – um/a representante da categoria Técnica-Administrativa.

Parágrafo Único – todos/as integrantes terão suplentes, com exceção do/a Coordenador/a e do/a Coordenador/a Adjunto/a.

Art. 17º – Compete ao Colegiado do PPGE – Cursos de Mestrado e de Doutorado:

I – deliberar sobre a execução da proposta curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, aprovando as atividades curriculares;

II – decidir questões referentes à matrícula, ao cancelamento, ao trancamento, à prorrogação, à transferência e ao aproveitamento de créditos;

III – estabelecer normas, procedimentos e rotinas de funcionamento dos cursos, submetendo-os à aprovação superior, quando for o caso;

IV – definir as vagas anuais, por Linha de Pesquisa, dos cursos de Mestrado e Doutorado;

V – definir os critérios de avaliação para a seleção de candidatos/as aos cursos;

VI – aprovar e divulgar os resultados da seleção de estudantes;

VII – designar os docentes e as docentes orientadores/as e coorientadores/as de Dissertação e Tese;

VIII – aprovar os planos de ensino dos Seminários e Leituras Dirigidas;

IX – homologar as atas de defesa final dos trabalhos de curso;

X – promover o processo de avaliação dos cursos, definindo suas modalidades e designando seus executores;

XI – aprovar planos de aplicação de recursos destinados aos Cursos.

§1º - O Colegiado reunir-se-á pelo menos duas vezes em cada semestre, por convocação do/a Coordenador/a, ou por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 18º – O/A Coordenador/a e o/a Coordenador/a Adjunto/a do PPGE serão eleitos/as pelo Colegiado do Curso e nomeados/as por meio de Portaria expedida pela Reitoria da Universidade, tendo seus mandatos regulados pelas Normas Regimentais da UFPel.

Art. 19º – Compete ao/à Coordenador/a do PPGE:

I – coordenar e supervisionar as atividades dos cursos, executando as deliberações do Colegiado;

II – convocar e coordenar as reuniões do Colegiado;

III – providenciar a sistematização de informações e avaliações dos cursos;

IV – propor convênios e estabelecer relações com outras instituições e Programas de Pós-Graduação;

V – representar o PPGE no Conselho de Pós-Graduação da UFPel;

VI – designar Comissões ou Grupos de Trabalho para exame de questões relativas aos Cursos;

VII – propor o plano de aplicação dos recursos para apreciação e deliberação por parte do Colegiado do PPGE;

VIII – superintender os serviços de secretaria;

IX – coordenar o processo de seleção dos discentes em conjunto com as coordenações de Linha e a Secretaria.

Art. 20º – Compete ao/à Coordenador/a Adjunto/a:

I – auxiliar o/a Coordenador/a do PPGE em suas atribuições;

II – substituí-lo/a quando do seu impedimento.

Art. 21º - Compete aos/as Coordenadores/as das Linhas de Pesquisa do PPGE – cursos Mestrado e Doutorado:

- I – dar encaminhamento às deliberações do Colegiado;
- II – elaborar, junto com a Coordenação, propostas de alcance administrativo e pedagógico para o funcionamento do Programa;
- III – acompanhar e discutir situações relativas ao ensino, à orientação e à pesquisa desenvolvidas no âmbito da Linha;
- IV – coordenar e acompanhar o processo de seleção discente;
- V – aprovar a composição das Bancas Examinadoras de Qualificação e Defesa de Dissertação e Tese.

## **TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO**

### **CAPÍTULO I DA SELEÇÃO E DO INGRESSO DISCENTE**

Art. 22º – O Colegiado do PPGE definirá o número de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado, a cada edital de seleção, conforme planejamento do programa e disponibilidade de orientação docente.

Art. 23º – O ingresso dos discentes para os cursos de Mestrado e de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação de seu corpo docente e o número anual de vagas será definido pelo Colegiado.

Art. 24º – A seleção dos/as candidatos/as será realizada por meio de procedimentos avaliativos atendendo aos critérios definidos pela Comissão de Seleção e aprovados pelo Colegiado do PPGE.

Art. 25º – Os/As candidatos/as estrangeiros/as devem atender às exigências legais de visto e permanência para estudos, conforme determina a legislação brasileira.

Art. 26º – A seleção dar-se-á, preferencialmente, a cada ano letivo mediante o processo de seleção definido pelo Colegiado em Edital específico.

Art. 27º – Os candidatos terão sua inscrição homologada mediante cumprimento do Edital referido no artigo acima, no qual constará a lista de documentos a serem apresentados para o processo seletivo.

Art. 28º – Será admitido, excepcionalmente, o ingresso de estudantes no Curso de Doutorado mediante os processos de mudança de nível e de passagem direta do Mestrado para o Doutorado, de acordo com o estabelecido no artigo 43º deste Regimento.

## **CAPÍTULO II**

### **DA MATRÍCULA E DA AVALIAÇÃO**

Art. 29º – As matrículas serão efetuadas semestralmente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFPel, independentemente do número de créditos que o/a discente deve cursar.

§1º – Fora desse período, a matrícula somente poderá ser feita com justificativa do discente, por escrito, aceita pelo/a orientador/a e homologada pelo Colegiado;

Art. 30º - A matrícula a cada período letivo regular é obrigatória até a defesa final da Dissertação ou da Tese.

Art. 31º – É permitido ao/à discente realizar o trancamento geral de matrícula por, no máximo, 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

Parágrafo único – No caso de discente bolsista, se deferida a solicitação de trancamento geral, a bolsa será automaticamente cancelada.

Art. 32º – O/A discente poderá efetuar a matrícula em quantos componentes curriculares julgar de seu interesse, desde que respeite a organização curricular do respectivo curso e tenha a anuência do/a orientador/a.

Art. 33º – O/A discente poderá fazer o cancelamento da matrícula, na quantidade de componentes curriculares que julgar de seu interesse, conforme calendário acadêmico, justificando-o em formulário próprio.

Art. 34º – Será considerado/a evadido/a o/a discente que deixar de se matricular, sendo que seu reingresso somente poderá ocorrer mediante novo processo seletivo.

Art. 35º – A avaliação do/a discente nos Seminário, Leituras Dirigidas e demais atividades curriculares será feita segundo os artigos 27, 28, 29, 30, 31, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel.

### **CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO**

Art. 36º – Cada discente terá um/a professor/a orientador/a, pertencente ao corpo docente do Curso.

§1º – O Colegiado poderá aprovar professores/as ou pesquisadores/as não vinculados/as ao Programa como coorientador/a, mediante solicitação do discente e anuência do/a professor/a orientador/a, desde que possua os requisitos necessários para tal fim e os critérios definidos pela Área de Educação junto à CAPES.

§2º – O/A discente poderá solicitar, ao Colegiado, a troca de professor/a orientador/a, apresentando as devidas justificativas.

### **CAPÍTULO IV DA DISSERTAÇÃO**

Art. 37º – A Dissertação deverá ter por base um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar articulado à Linha de Pesquisa do PPGE e ao Grupo e Projeto de Pesquisa coordenado pelo/a professor/a orientador/a, e deve ser submetido ao exame de qualificação até o 15º mês do curso de Mestrado, com o objetivo de qualificar a proposta em desenvolvimento perante à banca previamente constituída para esse fim.

§1º – A Banca do Exame de Qualificação será composta, no mínimo, pelo/a professor/a orientador/a, por um/a integrante do PPGE e por um/a professor/a externo/a, preferencialmente pertencente a outro Programa de Pós-Graduação da UFPel ou a um Programa de Pós-Graduação de outra Instituição de Ensino.

§2º – A não qualificação dentro do prazo estabelecido implica no desligamento do/a discente do Programa, salvo casos específicos que serão tratados pelo Colegiado.

§3º - Em caso de reprovação, o/a estudante deve realizar uma nova qualificação em 90 dias. Caso não seja aprovado nesta segunda tentativa será desligado/a do Programa.

Art. 38º – A transformação do projeto do nível de Mestrado para o de Doutorado, ou a passagem direta do Mestrado para o Doutorado, poderá ocorrer nos seguintes casos e de acordo com as seguintes normas:

I – Para aquele/a discente que receber indicação de transformação do projeto do nível de Mestrado para o de Doutorado, por ocasião do Exame de Qualificação, mediante parecer escrito da banca examinadora com a justificativa de que o projeto se encontra, por mérito, em nível de Doutorado, é exigido:

a) o encaminhamento, ao Colegiado do PPGE, de uma solicitação com a aquiescência do/a orientador/a, acompanhada dos seguintes documentos: pareceres individuais dos/as examinadores/as e parecer conjunto da Banca Examinadora; Projeto de Dissertação, com a incorporação das eventuais sugestões da Banca Examinadora; e Curriculum Vitae.

b) a solicitação ao Colegiado para a constituição de uma Comissão para avaliar o mérito da indicação da Banca Examinadora e, em caso de aprovação, o/a discente não necessitará submeter-se à nova defesa do Projeto durante o curso de Doutorado, uma vez que o mérito já terá sido julgado por ocasião de duas avaliações anteriores, a da Banca Examinadora da defesa de Projeto e a da Comissão do Colegiado do PPGE.

II – Para o/a discente que receber a indicação de passagem direta do Mestrado para o Doutorado, por ocasião da Banca de defesa de Dissertação de Mestrado, mediante parecer escrito, em conjunto, pela Banca Examinadora, é exigido:

a) o encaminhamento, ao Colegiado do PPGE, de uma solicitação com a aquiescência do/a orientador/a, acompanhada dos seguintes documentos: pareceres individuais e parecer conjunto da Banca Examinadora; Dissertação de Mestrado, com a incorporação das eventuais sugestões da Banca Examinadora; Anteprojeto de Tese e Curriculum Vitae;

b) a solicitação ao Colegiado para a constituição de uma Comissão para avaliar o mérito da indicação da Banca Examinadora e, em caso de aprovação, o/a discente não necessitará submeter-se ao processo de seleção para ingresso no Doutorado, devendo, no entanto, submeter-se às normas vigentes no PPGE para qualificação de novo Projeto de Tese, constantes neste Regimento.

Art. 39º - Somente poderá submeter-se à defesa de Dissertação o/a discente que integralizar os créditos exigidos pelo Curso, tiver realizado o Exame de Qualificação e obtido proficiência em uma Língua Estrangeira.

Art. 40º – A Dissertação será defendida publicamente perante uma Banca Examinadora, composta, no mínimo, pelo/a professor/a orientador/a, por um/a integrante do PPGE e por um/a professor/a externo/a, preferencialmente de outro Programa de Pós-Graduação da UFPel ou de outra Instituição de Ensino.

Art. 41º – O/A discente que não concluir a Dissertação dentro do período de 24 meses, contados a partir do mês de ingresso no curso, deverá apresentar ao Colegiado uma proposta de plano de conclusão do Curso de Mestrado.

Parágrafo único: Somente será concedida a prorrogação prevista no artigo 13º deste Regimento ao/à discente que tiver integralizado os 24 créditos exigidos pelo curso e cumprido todos os demais requisitos para a conclusão do curso de Mestrado, necessitando, assim, somente da prorrogação para conclusão e defesa da Dissertação.

Art. 42º – As normas para elaboração, defesa e avaliação da Dissertação seguem os dispostos nos Artigos 35 a 44 do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da UFPel.

Parágrafo único – O/A discente reprovado poderá submeter-se, por uma única vez, à nova defesa no prazo máximo de 6 (seis) meses, respeitando o limite de prazo máximo (30 meses) para conclusão do curso conforme estabelecido neste Regimento.

## **CAPÍTULO V DA TESE**

Art. 43º – A Tese deverá ter por base um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar articulado à Linha de Pesquisa do PPGE, na qual se inscreve, ao Grupo e Projeto de Pesquisa do/a professor/a orientador/a, e deve ser submetido ao Exame de Qualificação em até 27 meses, com o objetivo de qualificar a proposta perante à banca previamente constituída para esse fim.

§1º – A Banca do Exame de Qualificação do projeto de Tese será composta, no mínimo, pelo/a professor/a orientador/a, por dois integrantes do PPGE e por dois/duas professores/as externos/as, preferencialmente pertencentes a outro Programa de Pós-Graduação da UFPel ou a um Programa de Pós-Graduação de outra Instituição de Ensino.

§2º – A não qualificação dentro do prazo estabelecido implica no desligamento do/a discente do Programa, salvo casos específicos que serão tratados pelo Colegiado.

§3º - Em caso de reprovação, o/a discente deve realizar uma nova qualificação em 90 dias. Caso não seja aprovado nesta segunda tentativa será desligado/a do Programa.

Art. 44º – Somente poderá submeter-se ao Exame de Qualificação de Tese o/a discente que tiver obtido proficiência em duas Línguas Estrangeiras.

Art. 45º – Somente poderá submeter-se à Defesa de Tese, o/a discente que integralizar os créditos exigidos pelo curso e realizado o Exame de Qualificação de Tese.

Art. 46º – A Tese será defendida publicamente perante uma Banca Examinadora composta de cinco integrantes, incluindo o/a professor/a orientador/a, devendo, necessariamente, contar com dois/duas professores/as do PPGE e dois/duas integrantes externos/as, preferencialmente pertencentes a outro Programa de Pós-Graduação da UFPel ou a um Programa de Pós-Graduação de outra Instituição de Ensino.

Art. 47º – O/A discente que não concluir a Tese dentro do período de 48 meses, contados a partir do mês de ingresso no curso, deverá apresentar ao Colegiado uma proposta de plano de conclusão do Curso de Doutorado.

Parágrafo único: Somente será concedida a prorrogação prevista no artigo 13º deste regimento ao/à discente que tiver integralizado os 48 créditos exigidos pelo curso, e cumprido todos os demais requisitos para conclusão do Doutorado, necessitando, assim, somente da prorrogação para conclusão da Tese.

Art. 48º – As normas para elaboração, defesa e avaliação da Tese seguem os dispostos dos Artigos 35 a 44 do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da UFPel.

Parágrafo único - O discente reprovado poderá submeter-se, por uma única vez, à nova defesa no prazo máximo de 6 (seis) meses, respeitando o limite de prazo para conclusão do curso estabelecido no regimento do Programa (54 meses).

## **CAPÍTULO VI DO TÍTULO ACADÊMICO**

Art. 49º – Será outorgado o título de Mestre/a em Educação ou de Doutor/a em Educação para os/as discentes que cumprirem as exigências curriculares dos respectivos

cursos, que tenham logrado aprovação em sua Dissertação ou Tese, cujo texto final deverá ser entregue e homologado pelo Colegiado, e que tenham atendido às demais exigências estabelecidas neste Regimento.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 50º - Cabe ao Colegiado do PPGE criar Comissões Provisórias.

Art. 51º - Este Regimento poderá ser alterado por maioria qualificada do Colegiado do PPGE e encaminhado para as instâncias superiores para sua aprovação final.